



"Ordem e Progresso"

Administração: 2005/2008

Estado do Piauí

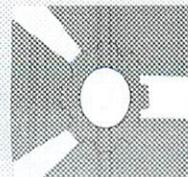
Prefeitura Municipal de Picos

Rua Marcos Parente nº 155 – Fones: (89) 3415.4207

Bairro Centro - CEP: 64.600-000 - Picos – Piauí

C.N.P.J. Nº 06.553.804/0001-02

E-mail: serv_social@picos.pi.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/08, de 25 de março de 2008.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, Sr. Gil Marques de Medeiros, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO O disposto no Art. 5º, do Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que tem como tema “*Avaliação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: avanços e desafios*”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **CONVOCADA** a **I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, primando por um evento de discussão, reflexão e deliberação, junto a sociedade sobre a Política de Direitos do Idoso.

Art 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 14 de Março de 2.008, a I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á no Auditório da Casa Brasil, situado à Rua São Sebastião, 869, nesta cidade de Picos –PI, no dia 29/03/08 das 08:00h às 18:00h.

Art. 3º- A Conferência terá como Tema: “Avaliação da Rede (Municipal,/ Regional/ Estadual) de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios”.

Rt. 4º- A Conferência será realizada em regime de Consórcio Intermunicipal, com Municípios Circunvizinhos da Micro-Região de Picos.

Art. 5º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão explicadas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em
25 de março de 2008.


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal